

LEI Nº 2.097, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Concede perpetuidade à sepultura 752, Quadra "C"
do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALTAMIR G. MOREIRA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade
de à sepultura 752, Quadra "C" do Cemitério de
Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de ANTONIO LUIZ DA SILVA, fale-
cido em 14 de abril de 1991.

Art. 2º - A família de ANTONIO LUIZ
DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos
decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEM-
BRO DE 1991.

2.097

PROJETO N.º 304/91.

Altamir Gomes.

Publicado 13/12/91.

Jornal de Hoje.